



SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO RACIAL: o termo raça e sua (NÃO) apropriação¹

Ibson de Souza Peres²

Olívia Ramos da Penha³

RESUMO

O presente artigo busca apresentar e refletir sobre como se configura a apropriação da categoria raça no interior do Serviço Social brasileiro. Ao compreender que, não obstante, a inexistência de raça como uma realidade biológica, reafirma-se a existência de raça como uma realidade social, construída historicamente para perpetuar hierarquias baseadas em traços identitários e outros aspectos. Além disso, raça constitui-se numa identidade coletiva de uma população negra espoliada sob a justificativa de argumentos científicos que ainda permeiam o ideário cultural brasileiro. Logo, o termo raça traz em seu bojo, elementos políticos e críticos na luta contra o racismo e sua visibilização. Nesse sentido, o Serviço Social, enquanto profissão crítica e interventiva deve ir além da utilização de etnia, pois o mesmo reproduz a ideia de uma democracia racial e é insuficiente no enfrentamento das assimetrias sociais.

Palavras-chave: Raça; Racismo; Serviço Social; Código de Ética.

ABSTRACT

The article seeks to present and reflect on how the appropriation of the category "race" within the Brazilian Social Work is configured. Understanding that, nevertheless, the non-existence of race as a biological reality, the existence of race as a social reality is reaffirmed, historically constructed to perpetuate hierarchies based on identity traits and other aspects. In addition, "race" constitutes a collective identity of a black population plundered under the justification of scientific arguments which still permeate Brazilian cultural ideas. Therefore, the term race has in its core political and critical elements in the fight against racism and its visibility. In this sense, Social Service, as a critical and interventionary profession, must go beyond of "ethnicity", since it reproduces the idea of a racial democracy and is insufficient in the face of social asymmetries.

¹ O artigo é parte do requisito para aprovação na disciplina Núcleo Temático: Relações étnico-raciais e de gênero: elementos para pensar a "Questão Social" e Política Social à brasileira, ofertado pela Prof.^a Gracyelle Costa em 2018.1 na ESS/UFRJ.

² Discente do curso de bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Escola de Serviço Social. E-mail: peresilson@gmail.com.

³ Discente do curso de bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Escola de Serviço Social. E-mail: oliiviaramos@outlook.com.



Keywords: Race; Racism; Social Work; Code of Ethics.

Introdução

O presente trabalho origina-se de inquietações suscitadas por meio da participação na disciplina – Núcleo Temático: Relações étnico-raciais e de gênero: elementos para pensar a “Questão Social” e Política Social à brasileira – da Escola de Serviço Social, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ) na qual, foram debatidos alguns subsídios para construção dessa análise. Ao partir dessa perspectiva, o objeto está situado no questionamento sobre como se dá a apropriação do termo raça no Serviço Social brasileiro enquanto profissão, na compreensão de que o Serviço Social é uma profissão de natureza sociopolítica, crítica e interventiva que se utiliza de instrumental das Ciências Sociais para análise e intervenção nas mais diversas expressões da “questão social”⁴. Concomitante, ao viés da “invisibilidade” que se coloca presente ao se tratar da categoria raça, na qual não se legitima como um posicionamento político. Na primeira parte, abordou-se como o conceito raça foi travado na história brasileira e conseqüentemente, na segunda parte, no Serviço Social.

Nesse sentido, na terceira parte do trabalho problematizou-se a apropriação do termo raça para a racialização do debate no interior da profissão e para de forma mais ampla, refletir e debater sobre as desigualdades sociais e raciais estruturais e estruturantes na sociedade brasileira. Para tal, como metodologia optou-se pela pesquisa qualitativa através de levantamento bibliográfico de alguns documentos da categoria profissional e autores que debatem a temático, tais como: Moura (1994; 2014), Guimarães (1999; 2002), Paixão (2006), entre outros.

1. Breve Histórico do Conceito de Raça

Raça e racismo são categorias sem qual a sociedade contemporânea não pode ser compreendida (ALMEIDA, 2018). Para perceber o racismo hoje como um elemento hierarquizador da instância do trabalho e como um aspecto de dominação das classes

⁴ “Questão social” é um conceito em disputa. Para Iamamoto (1998, p. 27, grifo do autor) “questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se cada vez mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.



trabalhadoras, é mister situar historicamente as teorias raciais como uma tentativa de justificar a ordem que surgia à medida que os países europeus submetiam outros territórios e populações, estendendo assim, seus domínios imperialistas. Como justificar invasões de territórios “bárbaros” e o subjugo dos “inferiores” e “selvagens” e beneficiá-los com a benigna cristianização e civilização? A essa pergunta respondem os europeus ao criar sob a égide do argumento científico o conceito de raça, baseados no que se denomina racialismo: doutrina do século XIX, que proclamava a subdivisão da espécie humana em raças identificáveis com características físicas, hereditárias e peculiares, além de outras características psicológicas e intelectuais (GUIMARÃES, 1999).

Com as ferramentas corretas, as elites europeias ajustaram bem suas peças e formaram um instrumento ideológico de dominação de um povo, de uma nação, um instrumento bélico, que fere, marca e mata, uma arma, como afirmava Clóvis Moura (1994). Data-se a análise deste artigo a partir do século XVI, do marco das grandes navegações e do escravismo moderno, pois no escravismo clássico a dominação se impunha em outros moldes e não se baseava apenas no etnocentrismo (PAIXÃO, 2006).

O evolucionismo do século XIX e as teorias raciais ratificaram a hierarquização dos grupos raciais, bem como suas distintas aptidões morais, mentais e físicas. Esse processo culmina na espoliação dos países africanos e na dominação econômica e política dos latino-americanos sob a tutela da justificativa científica. O sociólogo Marcelo Paixão (2006), afirma que esse aporte científico institucionaliza o racismo, além de deixar marcas históricas através das práticas nazifascistas, a Lei Jim Crow (EUA), o Apartheid (África do Sul) etc.

A partir da Segunda Guerra Mundial e das consequências brutais da apropriação imperialista do termo raça, biólogos, sociólogos e antropólogos desconstruem as subdivisões raciais sob a perspectiva biológica e genética. As diferenças são agora explicadas sob o prisma cultural, logo o conceito raça deve ser substituído por termos como “população”, biologicamente falando, e pelo termo das ciências sociais “etnia” (GUIMARÃES, 1999).

Na linha do tempo, ao se avançar para o século XX, e geograficamente, deslocar-se para o Brasil a fim de se perceber como a construção da nacionalidade brasileira tem a ausência do termo raça, pois sob o mito da democracia racial - que Muryatan Barbosa (2013) chama de pacto - tratou-se de um acordo entre as classes dominantes, o anti-racialismo



preferiu o termo raça e ressaltou a classe social, conforme aponta o cientista social Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (1999), que explica a preferência nacional do termo “preconceito” ao invés de “racismo”, e descolou-se assim um fenômeno social para um comportamento individual.

Na luta anti-racialista invisibilizou-se a luta antirracista, ou seja, ao tentar negar a existência conceitual de raça como uma “realidade biológica”, negou-se sua existência no plano social (PAIXÃO, 2006) e assim raça foi substituída também por “cor” como uma distinção social (GUIMARÃES, 1999).

No debate sobre o racismo percebe-se que afirmar a inexistência de raças não muda o fato de que historicamente construiu-se fundamentado nos argumentos dessas divisões, todas as formas de opressão, pois tacitamente o racialismo científico reverbera discriminando pessoas por suas origens, aparências físicas etc. É justamente essa realidade concreta, o empírico que passa a sustentar a retomada do termo raça na luta pelos direitos civis, no ato de reforçar as identidades como bandeiras dos movimentos sociais, apropriando-se do conceito de raça como construções sociais, formas identitárias e relacionais que nega uma perspectiva biológica equivocada, pois raças e a desigualdade construídas entre elas são realidades concretas no mundo social.

Na luta contra o racismo, a apropriação do termo raça é imprescindível científica e eticamente, já que o termo contém competência crítica para desacreditar a utilização enganosa de raça biológica. E assim através do conceito raça, reconhecer a desigualdade racial construída historicamente, e não fugir do enfrentamento ao debate que hoje se limita a classe e gênero.

2. A Categoria Raça e os Documentos do Serviço Social

É no cenário de desenvolvimento, da mundialização do capital e nas contradições inerentes da lógica capitalista que o Serviço Social brasileiro emerge. Dizer que o Serviço Social enquanto profissão é construída por saltos é enxergar seus entraves e avanços na sua historicidade. Antes, pautada na filantropia, para harmonizar os problemas sociais pelas ideias positivistas apenas para reproduzir essa dinâmica. O trato era centrado na individualização,



moralização, psicologização dos sujeitos, culpabilização, coerção e outras formas de naturalização. Nessa continuidade, a “questão social”⁵ era vinculada ao projeto político da burguesia como caso de polícia.

No primeiro governo de Getúlio Vargas, a “questão social” faz-se presente no discurso dominante assumindo outras ramificações, entrando em cena os aparelhos do Estado - ampliando as políticas e instituições - o Estado mediando as relações CapitalXTrabalho, no viés de perspectiva da corrente positiva de reajustar o sujeito na sociedade. Porém, a repressão/coerção antes considerada como única forma de intervir, não se oculta dentro dessa “nova” estrutura.

Posteriormente, mas não cronologicamente⁶, ao pensar a realidade de forma crítica para intervir em mudanças, há um movimento de ruptura com o “tradicional” posto para o Serviço Social, direcionando para o “moderno”. Como aponta Iamamoto (1998) é uma relação de continuidade e ruptura. Continuidade por manter as conquistas já obtidas e preservando-as; no sentido de ruptura em relação aos impasses vividos e condensados pela categoria profissional. Esse marco histórico tem passagem na década de 60/70 e por meio dessas mudanças, busca-se um novo projeto de sociedade. São nessas entrelinhas que engrenam os documentos norteadores da profissão assumindo outra direção social e política. Permitindo assim:

[...] ultrapassar aquela visão isolada da prática do assistente social como atividade individual do sujeito, ampliando sua apreensão para um conjunto de determinantes que interferem na configuração social desse trabalho, (dessa prática) e lhe atribuem características particulares (IAMAMOTO, 1998, p. 70, grifo do autor).

De início, como ressalta Iamamoto (1998), a questão social é base de fundação sócio-histórica do Serviço Social. Dito isto, é uma profissão de natureza sociopolítica, crítica e interventiva que se utiliza de instrumental das Ciências Sociais para análise e intervenção nas mais diversas expressões da “questão social”. Existe um projeto profissional cujas diretrizes

⁵Badaró (2010) relata greves no início do século XX lideradas por sindicatos de trabalhadores negros, ex escravizados, no porto do Rio de Janeiro. A organização desses primeiros sindicatos liderados por negros culminou na primeira forma de política pública no Brasil, as CAPS (caixas de aposentadorias e pensões). Fato que nos leva a questionar a origem da “questão social”, em 1930, no estado de São Paulo, e com o protagonismo dos imigrantes europeus.

⁶ Pelo fato de existir dentro desses espaços acontecimentos históricos que impulsionaram a esse movimento e fazem parte da formação social brasileira, por exemplo, a ditadura militar.



norteadoras são: Código de Ética Profissional - CEP (1993)⁷, na Lei de Regulamentação da profissão (8.662/93) e na Proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (1996)⁸. Iamamoto (2004 apud SOUSA, 2008, p.121) aponta para “03 dimensões que devem ser do domínio do Assistente Social em sua prática profissional, sendo elas: competência ético-política, competência teórico-metodológica e competência técnico-operativa”. Essas têm um caráter de complementaridade e dependência, para que atinja os princípios fundamentais⁹ do código de ética.

O CEP vigente mostra sua densidade histórica e a atualidade na defesa dos interesses do trabalho e da classe trabalhadora. Somente uma sociedade “para além do capital” possibilitará a plena realização dos indivíduos sociais e de novos valores. Reconhece a liberdade como valor ético central e um conjunto de princípios e valores que orientam o trabalho profissional. Estabelece normas, deveres e proibições, objetivando-se como instrumento normativo-jurídico posicionando face aos interesses de classe. *Isso permite afirmar que temos diretrizes concretas voltadas para a análise profunda da realidade* nos mobilizando para a consequente busca de respostas profissionais que afirmem compromisso com a agenda política crítica e emancipatória (BARROCO; TERRA, 2012, p.13, grifo nosso).

Cabe um momento de destaque para a concepção do CEP, pois é o projeto ético-político que norteia a profissão, é quem planeja, estabelece objetivos, organiza o funcionamento da profissão. Assim sendo:

O CE¹⁰ se organiza em torno de um conjunto de princípios, deveres, direitos e proibições que orientam o comportamento ético profissional, oferecem parâmetros para a ação cotidiana e definem suas finalidades ético-políticas, circunscrevendo a ética profissional no interior do projeto ético-político e em sua relação com a sociedade e a história (BARROCO; TERRA, 2012, p.53).

⁷ É válido destacar que o Código de Ética do(a) Assistente Social completa 25 anos em 2018.

⁸ No presente trabalho não se tem como foco a abordagem curricular. Porém, isso não ignora o caráter de importância da formação no trabalho profissional, pois ambos não se distanciam. O mesmo é passível de críticas, pois aparece o termo étnico-raciais como análise, mas no momento de desmembrar o objeto para análise o que prevalece é o recorte cultural no item 3.1.2. Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira (ABEPSS, 1996, p.10); como objeto também no item das matérias ditas como básica: “Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais”; e no tópico de estudo como conteúdo necessário à formação de bacharéis em Serviço Social em: Classes e Movimentos Sociais. Entendendo essas diretrizes como: “[...] conjunto de diretrizes que estabelecem uma base comum, no plano nacional, para os cursos de graduação em Serviço Social, a partir da qual cada Instituição de Ensino Superior (IES) elabora seu Currículo Pleno” (ABEPSS, 1996, p.6). Contudo, há uma ressalva pela forma de apropriação direcionada pelas universidades/faculdades, se tomam como apropriação o termo étnico-racial ou não. Para tal, como estudo de caso tivemos acesso ao Currículo Pleno da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ) - que estamos inseridos - e não há a apropriação de termo que faz menção a questão racial em disciplina obrigatória. Esse caso é passível em outros espaços, o que perpetua o Racismo Institucional. E dentro dessa lógica o impasse se reafirma presente no CEP em não fazer alterações e se apropriando do termo raça. Ficando assim para um debate futuro.

⁹ Ressaltamos nesse momento o 10º como principal nessa abordagem: “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva de competência profissional” (CFESS, 1993, p.24).

¹⁰ A sigla “CE” significa Código de Ética.



Feito essa abordagem, parte-se então ao encontro do proposto tema, no qual a problematização tem base na (não) apropriação do termo raça nos documentos que norteiam a profissão. Porém, há uma substituição pelo termo etnia. Cabe ressaltar que o termo etnia é importante, porém não é suficiente, se tratado isoladamente nesse caso, pois não sustenta a problemática da questão racial e como esse fenômeno se efetiva na sociedade. Pois esses termos se diferem em termos culturais e fenótipos. Para explicitação da problemática debatida em toda sua amplitude e abrangência far-se-ia necessário o termo étnico-racial.

Concomitante a isso, o termo etnia aparece em dois momentos no CEP, em seus princípios fundamentais, no VIII que diz: “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993, p. 24) e no XI: “exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, 1993, p. 24).

Olhar para fora do Serviço Social é condição para se romper tanto com uma visão rotineira, reiterativa e burocrática do Serviço Social, que impede vislumbrar possibilidades inovadoras para a ação, quanto com uma visão ilusória e desfocada da realidade, que conduz a ações inócuas. Ambas têm um ponto em comum: *estão de costas para a história, para os processos sociais contemporâneos* (IAMAMOTO, 1998, p.22, grifo nosso).

Destarte, o fazer profissional é pensado a partir dos fenômenos que são (im)postos cotidianamente nas relações de produção e reprodução do capital diante da sua concretude na sociedade. Sendo elas, as múltiplas expressões da “questão social” a qual é requisitado socialmente para intervir. Essa intervenção pode assumir várias formas, a emergencial, propositiva, criativa, cristalizada, etc. Isso vai depender do profissional, da sua leitura diante da realidade concreta a partir apenas da aparência ou atribuindo-a essência. Ter esse movimento é primordial para não dar as costas para a história e se apropriar das possibilidades para desvelar as expressões. Em uma das falas de Marilene Coelho¹¹ (2018), ela aponta que o que é determinante para desvelar a realidade é o conhecimento da mesma, não sendo ela abstrata, pois a resposta está na própria realidade. Porém, são difíceis porque exige articulação

¹¹ No VI ENCONTRO INTERINSTITUCIONAL, ESS-UFRJ E SERVIÇO SOCIAL – INSS, onde ministrou a mesa.



com a realidade. Historicamente, há uma desarticulação com esses segmentos da realidade e consequentemente, há uma lentidão e/ou distorção nas respostas.

Seguindo esse ponto, o movimento que é posto a esse profissional é fazer a leitura da realidade. Por mais propositivo que seja o CEP e suas ações, é também capturado pela falha, nesse sentido coloca-se a não apropriação da categoria raça. Aqui, faz-se presente a realidade distante do projeto ético-político, ou vice-versa. A não apropriação de raça não torna explícito o contexto social, político, econômico, étnico-racial brasileiro e como essa sociedade foi moldada estruturalmente. Há se ressaltar ainda, traços de uma violência institucionalizada, um racismo institucionalizado, atrelado a não racialização do debate.

Tais indicações apontam para que a reflexão contemporânea sobre o trabalho profissional tome, com urgência, “*um banho de realidade brasileira*”, munindo-se de dados, informações e indicadores que possibilitem identificar as expressões particulares da questão social, assim como os processos sociais que as reproduzem (IAMAMOTO, 1998, p. 37-38, grifo nosso).

Abrir horizontes para uma nova perspectiva é enxergar dentro desse contexto dinâmico novas formas de enfrentamento, contrariando as bases fundantes da profissão e fincando raízes¹² na história e na sociedade brasileira atual. Como afirma Magali da Silva Almeida (2013, p.142), “[...]torna-se uma exigência teórica e ético-política a escolha de referenciais emancipatórios, sem os quais nos manteremos presos/as ao conservadorismo”. Entende-se que a perpetuação da invisibilidade e ilegitimidade de um posicionamento político que imbrica a categoria raça. Ao problematizar essa questão, segundo Almeida (2018, p. 44), “Em um mundo em que a raça define a vida e a morte, não tomá-la como elemento de análise das grandes questões contemporâneas demonstra a falta de compromisso com a ciência e a resolução das grandes mazelas do mundo”.

3. A Realidade Brasileira e a indispensabilidade da Racialização do Debate

Ao compreender que as desigualdades raciais se expressam através das disparidades econômicas, sociais e do mercado de trabalho, é a partir da apropriação do conceito social

¹² No sentido de buscar as perguntas e respostas na história, fazendo o movimento com a temporalidade. Assim, caminhando em direção às raízes dos problemas.



raça, que essas assimetrias serão visibilizadas: a estratificação social e a hierarquia. É através do termo raça que se reconhece a desigualdade racial e possibilita o enfrentamento. Nesse sentido, o Serviço Social enquanto profissão que propõe a transformação dessa sociedade explicitado em um dos seus princípios fundamentais do Código de Ética precisa ir além de categorias como etnia, pois o termo raça constitui identidade coletiva de sujeitos ativos e não pode ser lembrado apenas como fator biológico (COSTA, 2017).

O Serviço Social, com seus documentos mais progressistas, ao não se apropriar da categoria raça, coaduna com o conservadorismo. Pois a não apropriação de raça, mesmo contestando o racismo científico, desconsidera a realidade que se forjou a partir dele: raças ditas inferiores e superiores, o ideal branco, o desprezo da mão-de-obra negra no pós-abolição, a imobilidade social, o não acesso dos negros e negras ao ensino básico, a terra, ao crédito e a proteção legal (COSTA, 2017). Além disso, implicitamente fortalece o mito da democracia racial, todavia, as assimetrias sociais são evidentes e as expressões da “questão social” atingem a população negra através do racismo. Como ressalta Moura (1994, p.1), “somente admitindo o papel social, ideológico e político do racismo poderemos compreender sua força permanente e seu significado polimórfico e ambivalente”.

Destarte, é insuficiente a afirmação da inexistência das raças humanas através de termos como etnia e outros que não seja raça para a superação do racismo e da discriminação racial, pois invisibiliza o debate do racismo, conserva-os, e conforme Paixão (2006) naturaliza os papéis sociais e “*celebra as hierarquias sociais e raciais*”. A luta contra a “democracia racial” se concretiza a partir da apropriação de raça e sua potencialidade crítica (COSTA, 2017).

Os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional, especificamente, o princípio VIII, já citado anteriormente, vincula um projeto profissional a um projeto societário, na qual a subsunção da ordem vigente conceba uma nova sociedade livre de exploração, opressão e alienação (BARROCO, 2012). No entanto, o fim da “dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993), sugere que o termo etnia apenas limitaria a atuação profissional ao princípio VI, que marca a atuação profissional ao “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito” (CFESS, 1993). “Nesse sentido,



a postura intransigente contra toda e qualquer forma de discriminação coloca ao exercício profissional muitos desafios” (ALMEIDA, 2013, p 138-139).

Sendo assim, substituir raça por etnia é perpetuar a latencidade presente sob a complexidade do racismo nas relações sociais. No qual, o que é tido como estrutural e estruturante se passa por naturalizado. Da mesma forma, o princípio XI do código refere-se especificamente ao exercício profissional e a não discriminação (não utiliza racismo) por questões étnicas (e não questões étnico-raciais). Barroco (2012) comenta esse princípio pautando-se apenas na igualdade formal presente no artigo 5º da Constituição da República que diz que “Todos são iguais perante a lei [...]”, ou seja, numa igualdade meramente formal, que enxerga o ser humano genericamente e desistorizadamente, o que segundo Moura (2014), constitui estágio pós-abolição do “sistema classificatório de barragem e seleção étnica”.

Por outro lado, faz-se necessário pensar os rebatimentos no que se enquadram as dimensões profissionais (já mencionado anteriormente), na perspectiva do caráter de complementariedade: se no campo teórico-metodológico há traços de não apropriação e no ético-político não é sustentado pautado no termo etnia, como proceder no técnico-operativo?

Essa lacuna pode assumir múltiplas faces no trabalho profissional. Partindo de um recorte centrado, pode-se afirmar traços da reprodução do racismo institucional ao atender as demandas a partir das requisições institucionais, não enxergando as singularidades e a totalidade que se apresenta, seguido dos atendimentos emergências, não fazendo pesquisa, dados do que está posto e para além, a superficialidade e, enunciar traços de uma cristalização no exercício profissional é vigente ao tratar desse fenômeno social/estrutural. Contudo, não usar o termo raça não condiz com a teoria hegemônica que é pautada na realidade concreta, apropriar-se do termo é um posicionamento político que guiará o “fazer” e o “como fazer” e “para quem fazer”.

Raça, além de ser uma categoria política organizadora da resistência diante do racismo, também é a “única categoria que revela que as discriminações e as desigualdades que a noção brasileira de “cor” enseja são efetivamente raciais e não apenas de “classe” (GUIMARÃES, 1999 apud GUIMARÃES, 2002. p. 50).



Considerações Finais

Embora haja disputas no interior da categoria profissional, o Serviço Social brasileiro representado por seus documentos oficiais não se debruça completamente para decifrar de quem é prioritariamente a demanda que chega à procura dos serviços. Visto também, no caminhar da atitude investigativa que abarca essa profissão, há de se compreender o processo da dinâmica da realidade para produzir, (re)construir e socializar conhecimento. Ao reconhecer que as bases teórico-políticas que estruturam a profissão, ao mesmo tempo que não se apropriam do uso da categoria raça, em suas induções, faz-se possível identificar aberturas para essas transformações e mais ainda, reforça a necessidade de entender a formação social brasileira e a dinamicidade cotidiana.

Constata-se nesse artigo que na busca de uma perspectiva contra-hegemônica da categoria profissional faz-se necessário à apropriação do termo raça, pois etnia não é suficiente para dar visibilidade à questão estrutural que é o racismo, além de não possuir conteúdo crítico na luta contra o pacto da democracia racial que naturaliza os papéis raciais.

Referências

ABEPSS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Rio de Janeiro, 1996.

ALMEIDA, Magali, S. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física. In: CRESS. Conselho Regional de Serviço Social (Org.). Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

ALMEIDA, Silvio. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BARBOSA, Muryatan S. A negritude francófona no Brasil: recepção e inovações. Revista brasileira de Ciências Sociais - vol. 28 n° 81.

BRASIL. Lei 8662/93 de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.



BADARÓ, Marcelo. Recuando no tempo e avançando na anájlise: novas questões para a formação da classe trabalhadora no Brasil. In: GOLDMACHER, Marcela [et Al] (orgs.) Faces do trabalho: escravizados e livres. Rio de Janeiro: Eduff, 2010.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Código de Ética do/a Assistente Social comentado. CFESS, São Paulo, Cortez, 2012.

CFESS. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.

COELHO, Marilene. "VI ENCONTRO INTERINSTITUCIONAL, ESS-UFRJ E SERVIÇO SOCIAL – INSS." Participação em Mesa de Debates. Rio de Janeiro, 20 de Junho/2018.

COSTA, Gracyelle. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam¹. O Social em Questão - Ano XX - nº 38 - p. 227-246. Mai a Ago/2017.

GUIMARÃES, A. S. G. Raça e os estudos de relações raciais no Brasil. In: CEBRAP, Novos Estudos. Nº 54. Julho de 1999.

_____, A. S. G. Classes, Raças e Democracia. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2002.

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez, p.17-81, 1998.

MOURA, Clóvis. O racismo como arma ideológica de dominação, p.1-13, 1994.

MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Negro. 2 ed. São Paulo: Fundação Maurício Gabrois co-ed. Anita Garibaldi, 2014, p. 205-232.

PAIXÃO, Marcelo. Manifesto Anti-Racista: idéias em prol de uma utopia chamada Brasil. Rio de Janeiro: DP&A; LPP/UERJ, 2006.

SOUSA, C.T. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Emancipação, Ponta Grossa, p.119-132, 2008.

UFRJ. Currículo Pleno do Curso de Serviço Social. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em:<http://docs.wixstatic.com/ugd/add274_36a09e2e15f5400daaa97b8ce24eddc2.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2018.